TC 032.708/2010-6

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA.
Tipo: Tomada de Contas Especial.
Responsável: Encor Engenharia e Construções Ltda.

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pela empresa responsável Encor Engenharia e Construções Ltda., por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Irlan Raposo Borges, à título de Recurso de Revisão (peça 77 – R001) contra o Acórdão n° 1152/2015–TCU– 1ª Câmara, sessão ordinária de 24/2/2015 (peça 45).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 2, de 13/03/2018, encaminho os presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 21/11/2018.

(Assinado eletronicamente)
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA
Chefe de Serviço Substituto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 60589920.